

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2343 de 19/8/16

DECRETO N. 17.139, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 390.040,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 390.040,00 (trezentos e noventa mil e quarenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente;

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento De Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades Da Rede De Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.01.310000	Material De Consumo	274.830,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento De Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades Das Unidades De Atenção Secundarias	
60.70-3.3.90.30.06.300048	Material De Consumo	
CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		10.000,00
75	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0054.2.002	Manutenção Dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	105.210,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

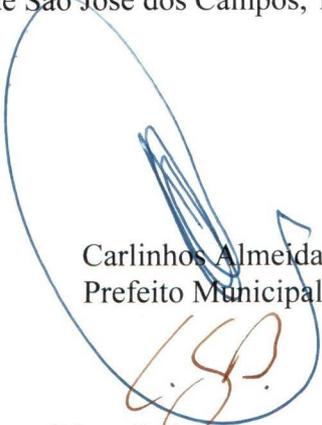
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.024	Serviços De Assessoria	
60.10-3.3.90.37.01.310000	Locação De Mão-De-Obra	60.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.10-10.301.0040.2.024	Serviços De Assessoria	
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.830,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.20	Departamento De Regulação E Controle	
60.20-10.302.0043.2.196	Atividades De Regulação E Controle	
60.20-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento De Atenção Básica	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação De Mão-De-Obra	60.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento De Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades Da Rede De Atenção Básica	
60.50-3.3.50.43.01.310000	Subvenções Sociais	120.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento De Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades Das Unidades De Atenção Secundarias	
60.70-4.4.90.52.06.300048	Equipamentos E Material Permanente	
CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		10.000,00
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	Fundo Municipal De Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento Do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	105.210,00

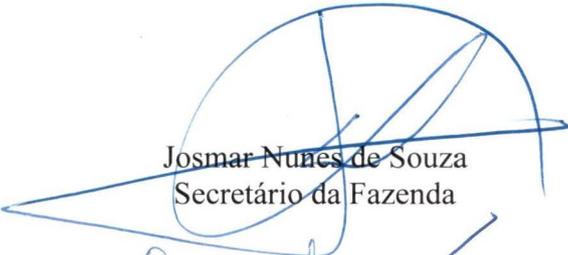
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2016.

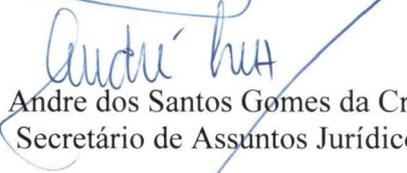
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

